



Quilto nº 456/00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1246/00  
DE 25 DE JULHO DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

09	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL
09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
09.02.3000	Despesas Correntes
09.02.3200	Transferências Correntes
09.02.3230	Transferências a Instituições Privadas
09.02.15814862.3231	Subvenções Sociais – Contr, ao Albergue Noturno de Taquarituba ..... R\$1.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.11	Educação Especial
06.11.3000	Despesas Correntes
06.11.3100	Despesas de Custeio
06.11.3130	Serviços de Terceiros e Encargos
06.11.08422522.3131 (125)	Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$1.006,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de Julho de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 25/07/00

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*  
nº \_\_\_\_\_ de 29/07/00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07  
E mail - pmtaquarituba@taquarinet.com.br